



# Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 331  
Fls. 07  
Adriano R. Ribeiro  
FUNÇÃOÁRIO

DECRETO Nº 540, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso VIII da Lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa ACF - Angrilli Ltda., agência franqueada da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com sede em Itaguaí - RJ., conforme consta no processo administrativo nº 0005/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de janeiro de 2002.

  
Carlo Busetto Junior  
Prefeito

/vcl.